



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3172 Quarta - feira, 26 de Fevereiro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.999, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.661.778,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, oitenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.661.778,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.0548.01 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050011	R\$	247.000,00
12.365.2060.1721.0721.01 – Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Proinfância		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050019	R\$	463.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2107.0107.01 – Executar convênios com Cooperativas, Sindicatos, Fundações e Entidades		
33.70.41 – 0100 – Contribuições – 02090029	R\$	25.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2081.0081.01 – Manutenção das Transferências às Instituições Sem Fins Lucrativos		
33.50.43 – 0229 – Subvenções Sociais – 02130058	R\$	56.778,80
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1661.0661 – Construção e Ampliação da UPA III		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140007	R\$	360.000,00
10.301.2210.1120.0120 – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140001	R\$	360.000,00
10.301.2225.1651.0651 – Reforma das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140005	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	1.661.778,80

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.453.2100.2409.0409.01 – Manutenção do Passe Livre		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02060029	R\$	420.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2350.2508.0508.01 – Ações para o Desenvolvimento do Agronegócio		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090038	R\$	25.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.2519.0519.01 – Execução Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
33.90.30 – 0229 – Material de Consumo - 02130086	R\$	56.778,80
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140054	R\$	870.000,00
21 – Secretaria Municipal de Apoio À Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização - 02210014	R\$	170.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210015	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	1.661.778,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretaria de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Carlos Eduardo Vanzeli
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizmo de Souza
Secretaria de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marlides Ferreira do Rego
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretora CODER	Ailton das Neves

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.000, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 325.017,32 (Trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais, trinta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 325.017,32 (Trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais, trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2052.0052 – Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
33.90.30 – 0215 – Material de Consumo- 02050079	R\$	325.017,32
TOTAL.....	R\$	325.017,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 50282-0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.39 – 0100 – 02230025	R\$	46.500,00
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	257.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2290.2137.0137.01 – Manutenção Gabinete do Secretário		
31.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	42.500,00
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	48.000,00
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	46.500,00
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	257.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160011	R\$	42.500,00
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160029	R\$	48.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2145.0145.01 – Realização do Carnaval		

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.002, DE 21 DE FEVEREIRO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 399.863,24 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, Vinte e Quatro Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 399.863,24 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, Vinte e Quatro Centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1777.0777.01 – Construção de Ponte de Concreto		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações -	R\$	399.863,24
TOTAL.....	R\$	399.863,24

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Termo de Convênio nº 163/12, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1695.0695.01 – Sinalização Horizontal e Vertical Pró Transporte PAC II		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170023	R\$	4.000,00
15.512.2300.1761.0761.01 – Construção de Galerias de Água Pluvial e Serviços Compl. Bairros Jardim Dom Bosco e IPI		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170033	R\$	66.000,00
15.451.2300.1762.0762.01 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró Transporte PAC 2		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170035	R\$	149.000,00
15.451.2300.1763.0763.01 – Construção de Calçadas Pró Transporte PAC II		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170037	R\$	74.000,00
TOTAL	R\$	293.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo a efetuar Permissão de Uso das dependências do antigo Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Permissão de Uso das dependências do antigo Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco, à V. P. DE LARA, CNPJ n.º 15.319.419/0001-88, pelo período de 27/02/2014 a 04/03/2014 e dia 08/03/2014.

Art. 2º A área objeto desta permissão será destinada à realização de evento alusivo aos festejos de carnaval.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
25.752.2300.1181.0181.01 – Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
44.90.51 – 0117 – Obras e Instalações - 02170012	R\$	293.000,00
TOTAL	R\$	293.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo a efetuar Permissão de Uso das dependências do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Permissão de Uso do estacionamento do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, à MUSIQUEE ENTRETENIMENTO LTDA – ME, CNPJ n.º 10.933.044/0001-28, pelo período de 28/02/2014 a 04/03/2014.

Art. 2º A área objeto desta permissão será destinada à realização de evento alusivo aos festejos de carnaval.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre conceder reajuste sobre a remuneração dos Servidores ocupantes de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo no valor equivalente a 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) a partir do mês de janeiro de 2014.

§ 1º O reajuste mencionado no caput terá como referência a composição da remuneração do mês de Dezembro de 2013.

§ 2º A implementação do reajuste disposto no caput será na folha de pagamento do mês de março/2014.

§ 3º A quantia correspondente ao reajuste devido ao servidor pelo Município de Rondonópolis, relativamente no mês de janeiro/2014 será adimplida no mês de março/2014, juntamente com a folha de pagamento.

§ 4º A quantia correspondente ao reajuste devido ao servidor pelo Município de Rondonópolis, relativamente no mês de fevereiro/2014 será adimplida no mês de abril/2014, juntamente com a folha de pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.453.2100.2409.0409.01 – Manutenção do Passe Livre		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02060029	R\$	420.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2350.2508.0508.01 – Ações para o Desenvolvimento do Agronegócio		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090038	R\$	25.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.2519.0519.01 – Execução Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
33.90.30 – 0229 – Material de Consumo – 02130086	R\$	56.778,80
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140054	R\$	870.000,00
21 – Secretaria Municipal de Apoio À Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização – 02210014	R\$	170.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210015	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	1.661.778,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT.

2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.224, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.661.778,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, oitenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.999/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 1.661.778,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.0548.01 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050011	R\$	247.000,00
12.365.2060.1721.0721.01 – Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Proinfância		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050019	R\$	463.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2107.0107.01 – Executar convênios com Cooperativas, Sindicatos, Fundações e Entidades		
33.70.41 – 0100 – Contribuições – 02090029	R\$	25.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2081.0081.01 – Manutenção das Transferências às Instituições Sem Fins Lucrativos		
33.50.43 – 0229 – Subvenções Sociais – 02130058	R\$	56.778,80
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1661.0661 – Construção e Ampliação da UPA III		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140007	R\$	360.000,00
10.301.2210.1120.0120 – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140001	R\$	360.000,00
10.301.2225.1651.0651 – Reforma das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140005	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	1.661.778,80

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 325.017,32 (Trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais, trinta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.000/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 325.017,32 (Trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais, trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2052.0052 – Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
33.90.30 – 0215 – Material de Consumo – 02050079	R\$	325.017,32
TOTAL	R\$	325.017,32

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 50282-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), para criação das seguintes providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 8.001/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas fontes de recurso.

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2290.2137.0137.01 - Manutenção Gabinete do Secretário		
31.90.92 - 0100 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$	42.500,00
31.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	48.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 - Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.92 - 0100 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$	46.500,00
31.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	257.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 - Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.30 - 0100 - Material de Consumo - 02160011	R\$	42.500,00
27.812.2290.2138.0138.01 - Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.30 - 0100 - Material de Consumo - 02160029	R\$	48.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2145.0145.01 - Realização do Carnaval		
33.90.39 - 0100 - 02230025	R\$	46.500,00
13.392.2280.2133.0133.01 - Manutenção das Atividades da Cultura		

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.227, DE 21 DE FEVEREIRO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 399.863,24 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, Vinte e Quatro Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 8.002/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 399.863,24 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, Vinte e Quatro Centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1777.0777.01 - Construção de Ponte de Concreto		
44.90.51 - 0224 - Obras e Instalações -	R\$	399.863,24
TOTAL	R\$	399.863,24

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Termo de Convênio nº 163/12, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Rondonópolis:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

31.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	257.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 8.003/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1695.0695.01 - Sinalização Horizontal e Vertical Pró Transporte PAC II		
44.90.51 - 0100 - Obras e Instalações - 02170023	R\$	4.000,00
15.512.2300.1761.0761.01 - Construção de Galerias de Água Pluvial e Serviços Compl. Bairros Jardim Dom Bosco e IPI		
44.90.51 - 0100 - Obras e Instalações - 02170033	R\$	66.000,00
15.451.2300.1762.0762.01 - Pavimentação de Vias Urbanas Pró Transporte PAC 2		
44.90.51 - 0100 - Obras e Instalações - 02170035	R\$	149.000,00
15.451.2300.1763.0763.01 - Construção de Calçadas Pró Transporte PAC II		
44.90.51 - 0100 - Obras e Instalações - 02170037	R\$	74.000,00
TOTAL	R\$	293.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
25.752.2300.1181.0181.01 – Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
44.90.51 – 0117 – Obras e Instalações - 02170012	R\$	293.000,00
TOTAL	R\$	293.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2

Portaria

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a apuração de responsabilidade com relação as multas/infrações de trânsito junto à frota oficial do Município de Rondonópolis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade com relação a multas/infrações de trânsito junto à frota oficial do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Processo do TCE-MT nº. 7.657-0/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. AUGUSTO AKIRA KIDA, matrícula 98.493, como responsável para a devida apuração multas/infrações de trânsito junto à frota oficial do Município de Rondonópolis.

§ único – As multas/infrações de trânsito encontram-se descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O trabalho acima mencionado deverá ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o ponto facultativo nas repartições públicas nos dias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os festejos de momo ocorrem na data citada; e

CONSIDERANDO que a segunda-feira de carnaval é instituída como "Dia do Comerciante" através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 03/03/2014 (segunda-feira) e no período matutino do dia 05/03/2014, (quarta-feira de cinzas) do ano em curso.

Art. 2º O expediente normal terá início às 12:00 horas do dia 05/03/2014 (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.
Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a apuração de responsabilidade com relação as multas/infrações de trânsito junto à frota oficial do Município de Rondonópolis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade com relação a multas/infrações de trânsito junto à frota oficial do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Processo do TCE-MT nº. 7.657-0/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. AUGUSTO AKIRA KIDA, matrícula 98.493, como responsável para a devida apuração multas/infrações de trânsito junto à frota oficial do Município de Rondonópolis.

§ único – As multas/infrações de trânsito encontram-se descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O trabalho acima mencionado deverá ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Item	Marca modelo	Placa	Renavam
1	Uno Mille	OAZ 6331	459201107
2	Fiesta Flex	KAM 9164	899588298
3	Fiorino	KAD 0475	871293552
4	Gol 1.0	NPN 1307	185489125
5	Gol 1.0	OBG 8027	481409483
6	Gol 1.0	NPN 1227	185393950
7	WV/15.190 EOD E. HD ORE	NPL 7181	316328596
8	Gol Power	JZF 4994	771777671
9	Gol Special	JZN 7476	805534539
10	Gol Special	JZN 7476	805534539
11	Gol 1.0	NJK 7206	147551943
12	Ford / Cargo 2422	NUF 4557	257062670
13	Ford / F 12000	JZI 7712	797778004
14	Gol Special	JZN 7476	805534539
15	Honda / NXR 150 BROS	NTX 8172	331656361

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

PORTARIA nº 4 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação, substituição e nomeação de novos servidores, para compor o GRUPO Condutor MUNICIPAL DA REDE CEGONHA

MARILDES FERREIRA DO RÊGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: A necessidade de substituição dos profissionais nomeados pela Portaria nº002/2012, que dispunha sobre o grupo condutor municipal da rede cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para compor o grupo condutor municipal da rede cegonha a fim de acompanhar as atividades de estruturação da rede cegonha que tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.

TITULARES

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND	GERENTE DO DEPTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

ANA MARIA LINO	ENF. GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER – DEPTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS
EULICE IDALINA DE ALMEIDA	GERENTE DO DEPTO DE GESTÃO DO SUS
LURDES FARIAS	CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO	ENF. SUPERVISORA DO DEPTO. DE ATENÇÃO À SAÚDE
MARIA APARECIDA PEREIRA	COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SATELIS TAQUES	GERENTE DE DEPTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GABRIELA OLIVEIRA COSTA	ENF. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
MICHELE HELEN RODRIGUES GASPAR	ENF. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS

SUPLENTE

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ FELIPE HORTA JUNIOR	MÉDICO SMS
EDNALDO SANTOS SOUZA	ENF. SMS
ALTAIR PIRES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DEPTO. GESTÃO SUS
DAIANE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	ENF. SUPERVISORA DO DEPTO. DE ATENÇÃO À SAÚDE
MARTA EUZÉBIO	CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLA TATHIANE TOLOSA	ENF. REGULADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
ANGÉLICA FÁTIMA BONATTI	ENF. DEPTO. DE VIGILÂNCIA

Rua Rio Branco, 2.916 – Bairro Jardim Santa Marta – FONE: (0xx66) 411-5000 – CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso
Home page : www.rondonopolis.mt.gov.br E-mail: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

	EPIDEMIOLÓGICA
ADRIANGELO DA CRUZ MAGALHÃES	ENF. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
MARIA MARLEIDE FERREIRA NARCISO	ADMINISTRADORA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS

APOIADORES TÉCNICOS DO GRUPO CONDUTOR

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ FELIPE HORTA JUNIOR	MÉDICO SMS
EDNALDO SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2014

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.417/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1387/2014	Ana Flavia da Silva - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	144479-1	23/01/2014 22/05/2014	Inicial
1388/2014	Rosely Gomes da Silva - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	108308-1	27/01/2014 26/05/2014	Inicial
1389/2014	Ana Paula da Silva Gomes - Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente - Secretaria Municipal de Educação	141704-1	27/01/2014 26/05/2014	Inicial
1392/2014	Sirlei Dias Pereira - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Administração	167789-1	20/01/2014 19/05/2014	Inicial
1393/2014	Viviane Fazzio de Souza - Agente Administrativo - Secretaria Municipal de Administração	167797-1	22/01/2014 21/05/2014	Inicial
1394/2014	Sirley Rufina Ferreira de Carvalho - Agente Administrativo - Secretaria Municipal de Administração	114073-1	04/02/2014 03/06/2014	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º, artigo 28, parágrafo 4º, artigo 29, parágrafos 1º a 4º, artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Rondonópolis (MT), 24 de Fevereiro de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de AdministraçãoFABIO ANDRÉ LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios PrevidenciáriosINSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.418/2014, DE 24 FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1380/2014	Ana Paula Rodrigues Soares Neves - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Saúde	138282-1	23/02/2014 24/03/2014	Inicial
1381/2014	Maria Aparecida de Oliveira - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Transp. Transito Desenv. Urbano	13366-1	22/02/2014 23/03/2014	Inicial
1386/2014	Sebastiana Ribeiro de Souza - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	58777-1	13/02/2014 14/03/2014	Inicial
1390/2014	Maria Verônica Costa de Araújo Claudio - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	94820-3	26/02/2014 26/04/2014	Inicial
1391/2014	Dinalva Costa Pereira - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	88749-1	15/02/2014 24/02/2014	Inicial
1199/2013	Daiana Amâncio Decusati - Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara Municipal de Rondonópolis	913	13/01/2014 12/04/2014	Prorrogação
1256/2013	Simone Liria Moraes - Fiscal de Obras e Posturas - Secretaria Municipal de Receita	136042-1	11/02/2014 06/06/2014	Prorrogação
1336/2013	Euripia Balcionor Ribeiro da Silva - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	88730-1	20/01/2014 20/03/2014	Prorrogação
1360/2014	Maria do Socorro de Oliveira Furtado - Docente de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação	1302906-4	28/01/2014 18/03/2014	Prorrogação

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

1374/2014	Elisio Siqueira de Sousa - Motorista - Secretaria Municipal de Educação	59137-1	21/01/2014 15/02/2014	Prorrogação
-----------	---	---------	--------------------------	-------------

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º, artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º, artigo 19, artigo 20, artigo 21, artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 24 de Fevereiro de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de AdministraçãoFABIO ANDRÉ LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/02/2014 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Contratação de Empresas para prestarem os Serviços de: Locações de Cadeiras, Mesas, Tendas, Climatizadores, Palco e Banheiros Químicos; Sonorização, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município junto aos Eventos promovidos pelas mesmas, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR".

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	V. P. DE LARA – ME	44.000,00
02	L. M. SOUSA RODRIGUES E SOUSA LTDA – ME	16.848,00
03	P. R. SIMON – ME	59.000,00
Total Licitado		119.848,00

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

Carlos Eduardo Vanzelli
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO N.º 15/2013."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 15/2013, tendo como objeto "Coleta e Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Rondonópolis-MT", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, fora considerada **HABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

- CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA – ME

Sendo desclassificada a empresa:

- MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, pela extensão dos efeitos declarados pela FUFMT e pela declaração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde a empresa está impedida de licitar por um período de 2(dois) anos com a administração pública.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **11/03/2014, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/SEMED

EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 007 de 19 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e Leis Municipais 7.937 de 19/12/2013, 7.938 de 19/12/2013, 7.939 de 19/12/2013 e 7.940 de 19/12/2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para o ano de 2014, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, Sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna 007 de 19 de fevereiro de 2014.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos terá como objetivo suprir vagas livres e/ou em substituições de Profissionais da Educação das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente Edital e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por Publicação no Diário Oficial de Rondonópolis e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação em local de fácil acesso (próximo ao elevador) e no mural do 1º andar da Secretaria (hall de entrada), bem como através de publicação no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, regime de trabalho, valor da remuneração e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.9 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação em dias úteis, sendo nos dias 27 e 28/02/2014, das 08h00min às 17h00min, na Rua Barão do Rio Branco, 2916 – 1º andar, Bairro Santa Marta.

2.3 O candidato deverá optar e inscrever-se somente para um cargo, em se constatando duas ou mais inscrições a COPSS considerará-se-á apenas última inscrição feita.

I Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição/contagem de pontos nem a juntada de novos documentos;

II A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

III O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

IV O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado no dia 10/03/2014 a partir das 08h00min, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco, 2916, bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (próximo ao elevador) e no mural do 1º andar da Secretaria (hall de entrada).

2.4 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.5 Para inscrição observar:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.

2.6 No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de Endereço (original e cópia);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Diploma, ou Declaração/Atestado de conclusão de curso mais histórico escolar (cópia e original);
- V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).

2.7 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja acadêmica e/ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;

2.8 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;

2.9 O candidato que por alguma razão não poder comparecer pessoalmente para realizar sua inscrição/avaliação, poderá nomear por procuração uma pessoa para realizar a mesma.

2.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

2.11 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;

2.12 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

2.13 No período de inscrição a distribuição de senhas será somente até às 17h00min.

2.14 A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1 A Comissão prevista no artigo 1.1 deste edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.

3.2 O candidato será avaliado conforme a seguir:

- a) Etapa I - Após a inscrição através de critérios definidos conforme anexos avaliando experiência profissional e títulos, o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos fotocopiados, que serão juntados à ficha de inscrição (Anexos III, IV e V);
- b) Etapa II - através da validação pela COPSS, conforme item 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.3 No momento da Validação, caso a COPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentados e a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.

3.4 Os critérios de experiência profissional e títulos avaliados serão pontuados conforme os formulários Anexos III, IV e V e demais disposições deste Edital, que ocorrerão na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.

3.5 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexos III, IV e V.

3.6 O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes nos formulários de avaliação, constantes nos Anexos III, IV e V, que integram o presente edital.

3.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.7 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não avaliação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.

4.2 No ato da Validação, serão desclassificados os candidatos que não preencherem as exigências dos cargos descritos nos Anexos deste edital;

4.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência profissional,
- b) Maior pontuação na avaliação de títulos,
- c) Maior idade.

4.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

5. DO PRAZO DE VALIDADE:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até 31/12/2014, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao PSS terão vigência até 30/12/2014, passíveis de prorrogação por igual período.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA CONVOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO/AULAS:

6.1 Após o processo de avaliação e classificação a Comissão fará a atribuição da Jornada de Trabalho/Aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/Aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender os Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Os candidatos à contratação temporária que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED.

6.4 A SEMED organizará uma lista de classificação geral, por cargo e opção de habilitação quando for o caso, em ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

7.1 O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação acompanhada do original:

7.2 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

7.3 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

7.4 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.

7.5 Ser classificado no PSS.

7.6 Atender às condições prescritas para a função.

7.7 Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição.

7.8 PIS ou PASEP;

7.9 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;

7.10 CPF do cônjuge;

7.11 CPF do Pai e da Mãe;

7.12 Certidão negativa de antecedentes criminais;

7.13 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

7.14 Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.15 Comprovante de Endereço (original e cópia);

7.16 Estar em pleno gozo de saúde física e mental;

7.17 Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

7.18 Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, das 08:00 horas até as 17:00 horas do dia 11/03/2014, para recursos do resultado preliminar para todos os cargos.

8.2 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

8.3 A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

8.5 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- I. no caso de nomeação de concursados;
- II. a pedido do interessado;
- III. quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;
- IV. descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- V. desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
- VI. interesse da administração pública;

9.2 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.

9.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4 O Resultado Final previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 13/03/2014.

9.5 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Quadro de cargos, número de vagas, nível de escolaridade exigida, regime de trabalho, valor da remuneração e pré-requisitos.
- ANEXO II - Atribuições dos cargos para provimento.
- ANEXO III - Ficha avaliativa para os cargos de Professor, Coordenador de Ensino e Auxiliar de Serviços Diversos do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares.
- ANEXO IV - Ficha avaliativa para os cargos de Monitor Educacional e Auxiliar de Serviços Diversos do Projeto ABB Comunidade e para o cargo de Monitor Educacional do Projeto Atleta Cidadão.
- ANEXO V - Ficha avaliativa para os cargos de Coordenador, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física, Instrutor de Dança e Instrutor de Música do Projeto Cuidando da Gente.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2014.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014/SEMED

CARGOS / NÍVEL DE ESCOLARIDADE / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS* / REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA

CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES*

Cargos	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas*	Remuneração	Carga Horária
Professor de Língua Portuguesa	Superior completo	1	Ensino Superior/Licenciatura Plena na área devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor de Matemática	Superior completo	2	Ensino Superior/Licenciatura Plena na área devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor de Ciências Biológicas	Superior completo	3	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor de História	Superior completo	4	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor de Geografia	Superior completo	5	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor de Química	Superior completo	6	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Química, devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor de Física	Superior completo	7	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Física, devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Professor Espanhol e/ou Inglês	Superior completo	8	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol, devidamente registrado.	R\$ 1.082,40	de 12 à 20h
	Superior completo +Especialização			R\$ 1.244,80	
Coordenador de Ensino	Superior completo		Diploma de graduação de Curso Licenciatura, devidamente registrado e experiência.	R\$ 1.016,47	30h
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental		Histórico escolar em nível fundamental	R\$ 778,51	30h

*Os profissionais contratados para este projeto atuarão no período noturno, em polos formados pelo Gerente do Núcleo responsável pelo Projeto na SEMED.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO CUIDANDO DA GENTE

Cargos	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Coordenador	Superior completo	01	Diploma ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior, devidamente registrado.	R\$ 1.811,59	30h
Psicólogo	Superior completo	01	Diploma ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia, devidamente registrado.	R\$ 2.580,94	40h
Fonoaudiólogo	Superior completo	01	Diploma ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado.	R\$ 2.580,94	40h
Professor de Educação Física	Superior completo	01	Curso Superior em Educação Física, devidamente registrado.	R\$ 1.811,59	30h
Instrutor de Dança	Ensino Médio completo	01	Diploma ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio com experiência comprovada ou formação específica em Dança.	R\$ 1.101,16	30h
Instrutor de Música	Ensino Médio completo	01	Diploma ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio com experiência comprovada ou formação específica em Música.	R\$ 1.101,16	30h

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA ABB COMUNIDADE

Cargos	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Monitor Educacional (Artes)	Superior completo	1	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada na área de artes.	R\$ 1.464,85	30h
Monitor Educacional (Pedagogia)	Superior completo	2	Diploma ou atestado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada.	R\$ 1.464,85	30h
Monitor Educacional (Dança)	Superior completo	3	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada na área de dança.	R\$ 1.464,85	30h
Monitor Educacional (Música)	Superior completo	4	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada na área de música.	R\$ 1.464,85	30h
Monitor Educacional (Natação)	Superior completo	5	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada na área de natação.	R\$ 1.464,85	30h
Monitor Educacional (Futsal)	Superior completo	6	Diploma ou atestado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada na área de futsal.	R\$ 1.464,85	30h
Monitor Educacional (Capoeira)	Ensino Médio completo	7	Diploma ou atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar e experiência comprovada na área de capoeira.	R\$ 1.101,16	30h
	Superior completo			R\$ 1.464,35	
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental		Histórico escolar em nível fundamental	R\$ 678,00	30h

PROJETO ATLETA CIDADÃO

Cargos	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Monitor Educacional	Ensino Médio Completo	05	Diploma ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio com experiência ou formação comprovada específica em Karatê.	R\$ 1.500,00	30h

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES:

a) **Coordenador de Ensino do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a reconstrução do período pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino médio ou profissionalizante com a equipe escolar da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino. Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar programas de tecnologia educacional. Participar de processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição. Elaborar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

b) **Professor do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares:** Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades.

c) **Auxiliar de Serviços Diversos do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares:** Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências da escola, através da limpeza dos diferentes ambientes: salas de aula, banheiros, sala dos professores, biblioteca, refeitório, cozinha, despensa, sala de vídeo, laboratório de informática, sala de apoio pedagógico, secretaria da escola, sala de direção, sala de coordenação, corredores de acesso às salas de aula, quadra de esporte, pátio escolar, limpeza das janelas, vidraças, equipamentos e mobiliários, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua distribuição, recolhimento dos utensílios e materiais utilizados para sua lavagem. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

d) **Monitor Educacional do Programa AABB Comunidade:** O profissional dessa área ocupacional deve ser capaz de criar e planejar cursos como: aula de futebol de campo e de salão, capoeira, ginástica olímpica, natação, tênis de mesa, práticas esportivas em geral, artes plásticas, artes cênicas, práticas musicais (canto e coral), dança e coreografia, complemento educacional, através de atividades como: dominó e xadrez, que desenvolvem a concentração e o raciocínio lógico; bem como noções de saúde e higiene observando também para a melhoria da qualidade do ensino.

e) **Auxiliar de Serviços Diversos do Programa AABB Comunidade:** Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências da escola, através da limpeza dos diferentes ambientes: salas de aula, banheiros, sala dos professores, biblioteca, refeitório, cozinha, despensa, sala de vídeo, laboratório de informática, sala de apoio pedagógico, secretaria da escola, sala de direção, sala de coordenação, corredores de acesso às salas de aula, quadra de esporte, pátio escolar, limpeza das janelas, vidraças, equipamentos e mobiliários, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua distribuição, recolhimento dos utensílios e materiais utilizados para sua

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

lavagem. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

f) **Monitor Educacional do Projeto Atleta Cidadão:** O profissional dessa área ocupacional deve ser capaz de criar e planejar cursos como: práticas esportivas em geral e específica em Karatê através de atividades que desenvolvem a concentração e o raciocínio lógico; bem como noções de saúde e higiene observando também para a melhoria da qualidade do ensino.

g) **Instrutor de Música do Projeto Cuidando da Gente:** Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de criar e planejar cursos livres, elaborar programas para empresas e clientes, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.

h) **Instrutor de Dança do Projeto Cuidando da Gente:** O profissional dessa área deve ser capaz de criar e planejar cursos como: dança e coreografia, complemento educacional, através de atividades; bem como noções de saúde e higiene observando também para a melhoria da qualidade de vida do assistido.

i) **Coordenador do Projeto Cuidando da Gente:** Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

j) **Professor de Educação Física do Projeto Cuidando da Gente:** Trabalham com clientela de diferentes faixas etárias, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais, em escolas ou instituições de ensino das redes públicas federal, estadual, municipal e da rede privada e ONG. Predominantemente, trabalham em zonas urbanas, como empregados registrados em carteira. Desenvolvem suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino e também em locais improvisados, em horários irregulares.

k) **Fonoaudiólogo do Projeto Cuidando da Gente:** Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

l) **Psicólogo do Projeto Cuidando da Gente:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FICHA AVALIATIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/SEMED – CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES

UNIDADE: _____

1- DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	PNE: () SIM () NÃO	
CPF:	FORMAÇÃO:	
END:		Nº.
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2- CARGO:

() Professor do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares
() Coordenador de Ensino do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares
() Auxiliar de Serviços Diversos do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares

3- OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR

() Língua Portuguesa	() Física
() Biologia	() Geografia
() Matemática	() História
() Química	() Espanhol e/ou Inglês

4- FATORES A SEREM AVALIADOS

Formação/ Titulação	Valor/Pontuação	Pontos
Doutorado na área de Educação	25	
Mestrado na área de Educação	20	
Especialização na área de Educação	15	
Licenciatura Plena na área de Atuação	10	
Ensino Médio	5	
Ensino Fundamental	3	

Qualificação Profissional/Produtividade
Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Educação/Atuação, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2011 à 2013, até a presente data.
- O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, somados, será dividido por 40, devendo considerar as 2 (duas) casas decimais, não podendo exceder 300 horas.

Carga horária por certificado:
Artigos publicados na área da educação, referentes aos últimos 3 (três) anos, 2011 à 2013, até a presente data – 1 (um) ponto por artigo.
Experiência profissional na área de atuação através de apresentação de documentos: 1 (um) ponto a cada ano de exercício, limitado a 10 pontos, devendo comprovar por documentos, cópias e originais, o tempo da experiência.

Total de Pontos Obtidos
Em caso de Empate entre dois ou mais a prioridade deverá seguir a seguinte ordem:
1º Maior Titulação
2º Maior Idade

Rondonópolis-MT, _____ de fevereiro de 2014.

Responsável pela contagem de pontos _____ Membro da COPSS _____

Assinatura do Candidato ao Cargo (por extenso) _____

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FICHA AVALIATIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/SEMED – PROGRAMAS AABB COMUNIDADE E ATLETA CIDADÃO

UNIDADE: _____

1- DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	PNE: () SIM () NÃO	
CPF:	FORMAÇÃO:	
END:		Nº.
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2- CARGO:

() Monitor Educacional AABB Comunidade
() Auxiliar de Serviços Diversos AABB Comunidade
() Monitor Educacional Atleta Cidadão (Karatê)

3- OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA MONITOR EDUCACIONAL AABB COMUNIDADE

() Dança	() Natação
() Capoeira	() Pedagogia
() Futsal	() Artes
() Música	

1- FATORES A SEREM AVALIADOS

Formação/ Titulação	Valor/Pontuação	Pontos
Doutorado na área de Atuação	25	
Mestrado na área de Atuação	20	
Especialização na área de Atuação	15	
Licenciatura Plena ou Bacharelado na área de Atuação	10	
Ensino Médio	5	

Qualificação Profissional/Produtividade
Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Educação/Atuação, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2011 à 2013, até a presente data.
- O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, somados, será dividido por 40, devendo considerar as 2 (duas) casas decimais, não podendo exceder 300 horas.

Carga horária por certificado:
Artigos publicados na área da educação, referentes aos últimos 3 (três) anos, 2011 à 2013, até a presente data – 1 (um) ponto por artigo.
Experiência profissional na área de atuação através de apresentação de documentos: 1 (um) ponto a cada ano de exercício, limitado a 10 pontos, devendo comprovar por documentos, cópias e originais, o tempo da experiência.

Total de Pontos Obtidos
Em caso de Empate entre dois ou mais a prioridade deverá seguir a seguinte ordem:
1º Maior Titulação
2º Maior Idade

Rondonópolis-MT, _____ de fevereiro de 2014.

Responsável pela contagem de pontos _____ Membro da COPSS _____

Assinatura do Candidato ao Cargo (por extenso) _____

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

FICHA AVALIATIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/SEMED - PROJETO CUIDANDO DA GENTE

UNIDADE: _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	PNE: () SIM () NÃO	
CPF:	FORMAÇÃO:	Nº.
END:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2 - CARGO:

() Coordenador
() Psicólogo
() Fonoaudiólogo
() Professor de Educação Física
() Instrutor de Dança
() Instrutor de Música

3 - FATORES A SEREM AVALIADOS

Formação/ Titulação	Valor/Pontuação	Pontos
Doutorado na área de Atuação	25	
Mestrado na área de Atuação	20	
Especialização na área de Atuação	15	
Licenciatura Plena ou Bacharelado na área de Atuação	10	
Licenciatura Curta + Adicionais	5	
Ensino Médio	4	

Qualificação Profissional/Produtividade

Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Educação/Atuação, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2011 à 2013, até a presente data.

- O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, somados, será dividido por 40, devendo considerar as 2 (duas) casas decimais, não podendo exceder 300 horas.

Carga horária por certificado:

Artigos publicados na área da educação, referentes aos últimos 3 (três) anos, 2011 à 2013, até a presente data - 1 (um) ponto por artigo.

Experiência profissional na área de atuação através de apresentação de documentos: 1 (um) ponto a cada ano de exercício, limitado a 10 pontos, devendo comprovar por documentos, cópias e originais, o tempo da experiência.

Total de Pontos Obtidos

Em caso de empate entre dois ou mais a prioridade deverá seguir a seguinte ordem:

1º Maior Titulação

2º Maior Idade

Rondonópolis-MT, _____ de fevereiro de 2014.

Responsável pela contagem de pontos

Membro da COPSS

Assinatura do Candidato ao Cargo (por extenso)

15

ASSOCIAÇÃO KOBLLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-kobllez-brasil.com/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2014

A **Associação Koblenz Brasil - KOBRA**, com sede na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, 2723 - Vila Operária, Cep: 78.720-598 faz saber que até o dia **17/03/14, às 13h30 horas**, na sala de Licitações, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes para a aquisição do objeto da presente Carta Convite, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo Menor preço - por Item, observado o seguinte:

1-OBJETO

1.1-A presente Carta Convite tem por Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO - DO CONVÊNIO Nº 029/2009 DO PONTO DE CULTURA - HARMONIA E EVOLUÇÃO conforme especificações constantes no **Anexo I**

2- DO EDITAL

2.1 - As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, diretamente no Setor de Licitações por escrito devidamente justificado.

2.1.1 - A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.

2.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.1.3 - Se das impugnações resultarem a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada aos participantes por escrito.

3- DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

3.1 - A habilitação dos licitantes será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 - Documento de inscrição no CNPJ.

3.1.3 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.

ASSOCIAÇÃO KOBLLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-kobllez-brasil.com/

3.1.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débito com INSS;

3.1.6 - Certidão Negativa de Débito com FGTS.

3.1.7 - No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, esta deverá encaminhar, junto à documentação, comprovação de tal situação, a fim de que se aplique as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (conforme modelo em anexo II)

3.2 - Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais.

3.3 - Todos os documentos apresentados através de cópia deverão ser autenticados e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

3.4 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia autenticada da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

4- DA PROPOSTA

4.1 - A proposta comercial será apresentada em duas vias, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:

a) preço unitário e total de cada material solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação.

b) fica facultada a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2 - A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

4.3 - O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

ASSOCIAÇÃO KOBLLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-kobllez-brasil.com/

4.4 - A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

4.5 - A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO KOBLLENZ BRASIL - KOBRA

CARTA CONVITE N.º 001/2014

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO KOBLLENZ BRASIL - KOBRA

CARTA CONVITE N.º 001/2014

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitações, designadas pela Presidente da Associação Koblenz Brasil - Kobra, através da Portaria n.º 001/2014 de 15 de fevereiro de 2014, que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

5.2 - No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.3 - Finda a fase de habilitação, a Comissão de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.4 - O tipo desta Licitação é **Menor preço - por Item**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvados, os casos em que, pela avaliação da Associação Koblenz Brasil, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

5.4.1 - As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitações na conformidade do seguinte:

Assinatura

ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-koblentz-brasil.com/

a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

5.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) ofereçam redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

5.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

5.4.4 - Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

5.5. É facultado à Associação Koblenz Brasil - Kobra, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6- DA ENTREGA

6.1 - Após a homologação da licitação, a Associação Koblenz Brasil, encaminhará a "Nota de Empenho" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo abaixo a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega do objeto.

6.2 - O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE 20 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

6.3 - O local para entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Associação Koblenz Brasil, com a quantidade e endereços discriminados.

6.4 - A entrega do Objeto deverá ser conforme as especificações exigidas no Anexo I do Edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital;

6.5 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

assinado

ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-koblentz-brasil.com/

10- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Associação Koblenz Brasil;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o presente certame são provenientes do **Convênio N.º 029/2009** firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT e a Associação Koblenz Brasil - KoBra.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.2 - Fica assegurado à Associação Koblenz Brasil o direito de, no interesse da mesma, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

12.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

12.4 - A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

13.4.1 - O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões

ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-koblentz-brasil.com/

convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

12.4.2 - No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.6 - Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.7 - As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8 - As decisões da Comissão de Licitação, somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.9 - Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Associação Koblenz Brasil - Kobra, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

12.11 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

12.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.

12.13- Maiores informações poderão ser obtidas com o **Sector de Licitações**, pelo fone (66) 3425-2902 e pelo fax (66) 3425-2902, durante o horário de expediente da Associação Koblenz Brasil - KoBra de 2.ª feira a 6.ª feira, das 7h às 10h e das 14h às 16h no endereço da Associação Koblenz Brasil - KoBra, na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, 2723 - Vila Operária, Cep: 78.720-598.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

assinado
MARLENE PARABÁ CASSIANO RIBEIRO
Presidente da Associação Koblenz Brasil - KoBra

ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-koblentz-brasil.com/

Anexo I

ITEM	QTD	Nomenclatura	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Jazz Bass 1962 fretless, SJB62FTOR, Alder, Maple, Rosewood Fretless, 4 cordas, Trastes: 20, com ponte tradicional vintage, captadores tradicionais, taraxas tradicionais, ferragens cromadas, largura do nut: 40 mm (1,57"); escudo: tortoise, acompanhamento de acessórios: chaves para regulagem de tensor e ponte e com peso líquido aproximado: 3.7kg.			
02	01	Bombardino sib h980 laqueado - 4 pistos c/estojo. Com afinação em sib, campana ø 280 mm, calibre ø 14,50 mm, na cor banhado a ouro, e acompanhado de estojo e acessórios.			
03	03	Violoncelo 4/4 com capa, modelo 9633, com fundo e lateral maple, tampo spruce, braço maple. Itens inclusos (capa, arco e breu).			
04	03	Trompete com afinação em Bb, 3 válvulas, 2 chaves d'água, apoio regulável na 3ª pompa, detalhe em latão avermelhado, dedeira na 1ª pompa, curva da 3ª pompa removível, bocal 7C, acabamento laqueado e acompanhamento de case.			
05	01	Trompa TPA680 com acabamento (Finish) Laqueado, anel fixo apoios reguláveis, calibre Ø 12 mm de diâmetro, campana Ø 310 mm, recursos execução com a mão esquerda, e rotores 4 Válvulas rotativas.			
06	01	Bombardão Tuba ¾ j310 c/ estojo, campana Ø368mm, calibre Ø17,00mm e porta lira.			
07	02	Par de Pratos Crash Pro PR16MC com abertura moderada. Tamanho: 18.			
08	01	Sax Soprano com tenor laqueado, afinação Bb, ressonador Metálico, cortiça natural, botões em madreperla e acompanhamento de case. Modelo VST5701.			

ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, N° 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
Fone (066) 3425-2902 - Email: "Kobra.de@terra.com.br" CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85
Rondonópolis - Mato Grosso - http://www.associacao-koblenz-brasil.com/

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**ANEXO II
MODELO****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
Edital, da Carta Convite n.º _____/20____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º
123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 200__.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	13684	Elza Francisca Marques	Docente	02 dias - a partir do dia 20/02/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
02	88617	Evany Gloria Naves dos Santos	Docente	03 dias - a partir do dia 25/02/2014 - Licença Médica.
03	159808	Geane Lina Teles	Docente	30 dias - a partir do dia 24/02/2014 - Prorrogação de Licença Médica.
04	134430	Laurita Francisca de Lima Matos	Auxiliar de Higiene e Apoio ao Docente	01 dia - do dia 24/02/2014 - Licença Médica.
05	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	ASD	01 dia - do dia 21/02/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	149411	Nicle Matos da Silva	Enfermeira	120 dias - a partir do dia 24/02/2014 - Licença Maternidade.
02	224081	Paulo Messias Rocha da Silva	Operador de Radio	08 dias - a partir do dia 22/02/2014 - Licença Médica.
03	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	ACS	01 dia - do dia 26/02/2014 - Licença Médica.
04	136441	Tathiane Regina Rotta Guazi	Coordenador de Enfermagem	05 dias - a partir do dia 24/02/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

Licença

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Nº	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	220795	Maury Brito dos Santos	Contador	01 dia - do dia 21/02/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	62	Guilhermino Pereira de Souza	Motorista de Caminhão	03 dias - a partir do dia 25/02/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2014

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis

ATA 02

**PAUTA: ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RONDONÓPOLIS.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2014, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis, aconteceu reunião extraordinária para escolha da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rondonópolis, para mandato de 02 (dois) anos. A presente reunião foi conduzida por Francisco Eudo de Oliveira Júnior, Assistente Social do Ministério Público. Estiveram presentes os conselheiros titulares e demais pessoas cujos os nomes constam na lista em anexo. Iniciada a reunião o Sr. Deusdete Antônio de Miranda e a Sra. Hellen Cristina dos Santos Pereira se candidataram ao cargo de presidente do Conselho, porém, após acordo, ficou estabelecido e aprovado por unanimidade de todos os presentes que o Sr. Deusdete Antônio de Miranda seria o Presidente, e a Sra. Hellen Cristina dos Santos Pereira a Vice-presidente, ficando como Primeira Secretária a Sra. Daniela Marla Soares Dias e Segunda Secretária a Sra. Maria José dos Anjos Pereira Amaral, sendo a duração do mandato de 2 (dois) anos após a publicação no Diário Oficial do Município. Os presentes foram informados que algumas alterações deveriam ser realizadas na lei que regulamenta o conselho, como por exemplo: o quantitativo de membros e período do mandato, devendo em

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
AV. BARÃO DO RIO BRANCO N° 2630, JARDIM SANTA MARTA. CEP: 78710-100. TEL: 66 3439-6500

Rua Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis

seguida ser encaminhada para Câmara dos vereadores para ser sancionada. Foram feitas explanações acerca das funções e competências do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o compromisso em participar e contribuir com as atividades do Conselho. Também foram discutidas questões relacionadas a estrutura para o funcionamento do Conselho, o Sr. Adilson questionou a necessidade de um interprete presente nas reuniões, ficou deliberado que questões desta e outra natureza seriam discutidas nas próximas reuniões ordinárias e o próprio conselho tomaria as providências necessárias, visto que já dispõe de uma presidência. Foi informado que existia a possibilidade de uma parte de um recurso de uma multa da justiça ambiental ser revertido pra aquisição de parte dos equipamentos do Conselho. Nada mais foi dito, encerrou-se a referida reunião, ficando a primeira reunião ordinária marcada para o dia 07/03/2014, às 8h00, na Sede do Núcleo de Conselhos/Antigo Nilmo Júnior.

Rondonópolis - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS
AV: BANDEIRA DO RIO BRANCO Nº 2630, JARDIM SANTA MARIA. CEP: 78710-100. TEL: 66 3439-6500



Ministério Público
ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça Rondonópolis

LISTA DE PRESENÇA

Data: 14/02/2014 - Horário: 8h30min-Local: Promotoria de Justiça de Rondonópolis - Reunião com os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rondonópolis para escolha da presidência e mesa diretora.

	Nome	Função/Órgão	Telefone	e-mail
1	Gislaine N. da Silva	Assistente Social	3426 6003	gislainenascimento@uol.com.br
2	Maria Frederico Alves P. Amaral	Coordenadora de Serviços Sociais	3411-5176	maria_frederico@hotmail.com
3	Hellen Cristina dos S. Pereira	Ass. Social Def. ARDU	3421 5808	hellenpessoa@hellencaimel@hotmail.com
4	Adilson de Moraes	ASSURDO	9902 8711	
5	Cláudio Carlos S. Campos	ASSURDO	9608-0105	claudio_mim@hotmail.com
6	Darla Cristina Plator	PER II Nilmo Jr	9994-3684	depiato@hotmail.com
7	Jorge da Silva Neto	Conselheiro SETMT	9603-5324	jorge_lima_neto@hotmail.com
8	Paulo Roberto da Silva	CONSELH. DO P. DO P. DO P.	9629-4232	
9	Kelly Souza de Carmo	Assistente Social - INSS	9997-5192	Kelly.Carmo@ins.gov.br
10	MAURILIO FAGUNDES CHAVES	SECRETARIA CULT	2111-5050	MAURILIOFAGUNDES@GOL.COM.BR
11	Daniel Melo de Deus	ERP/ Psicólogo	9624-1149	daniel@hotmail.com
12	Orsiane Lima Martin	Pedagoga / SEMED	9632-5121	orsiane.limartin@hotmail.com
13	Darla Carmo Aguiar	Sec. Administrativa / UFMT	(66) 3605-3884	carlaaguiar@hotmail.com
14	Soraia Silva Penteado	Docente / UFMT	(66) 8112-2921	soraia@ufmt.br
15	Douglas A. Miranda	APAFIA	9638 0152	Douglas.A.Miranda
	Francisco Euclides de Jesus	MP/ MT	9984-1783	

Poder Legislativo

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 309 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Sra. ELAINE MARIA DE VASCONCELOS, servidora comissionada, na função de CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, a serem gozadas no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 310 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o requerimento do servidor João Gomes dos Santos solicitando 30 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao Sr. JOÃO GOMES DOS SANTOS, servidor estável, na função de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 17/08/2005 a 16/08/2010, a serem gozadas no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 311 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. RAFAEL NUNES SILVA, servidor efetivo, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Legislativa de Administração para compor a Comissão Permanente de Remessa Informatizada de Dados ao TCE-MT.

Artigo 2° - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 313 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício 006/GVHRP 2014, expedido pelo vereador *Manoel da Silva Neto*, datado em 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Sr. JOSEMIR FERREIRA DE SOUZA, de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, para ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, lotado no Gabinete do edil *Manoel da Silva Neto*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 17 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 312 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando GVTM / N°. 06/2014, expedido pelo vereador *Thiago Teixeira Muniz*, datado em 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a SRA. SANDRA CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil *Thiago Teixeira Muniz*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 314 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício 007/GVHRP 2014, expedido pelo vereador *Manoel da Silva Neto*, datado em 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Sr. CLEVERSON MARTINS DA SILVA, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, para CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, lotado no Gabinete do edil *Manoel da Silva Neto*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 17 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 315 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Memorando GVTM / Nº. 06/2014, expedido pelo vereador *Thiago Teixeira Muniz*, datado em 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. ALISSON CARVALHO DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil *Thiago Teixeira Muniz*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 317 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Memorando Nº. 001/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. JULIA KARILLA THIAGO NEVES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil *Reginaldo de Souza Santos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 316 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando Nº. 001/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. MARCIO CARRATTE DE FARIA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil *Reginaldo de Souza Santos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 318 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Memorando Nº. 001/2014, expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. GIULIA DO CARMO GAERTNER** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Reginaldo de Souza Santos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 319 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício GVAF 002/2014, expedido pelo vereador *Adonias Fernandes de Souza*, datado em 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o **SR. LAERCIO JOSÉ DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil *Adonias Fernandes de Souza*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 320 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Memorando GVFC N°. 08/2014, expedido pelo vereador *Fabio Roberto Ribeiro Cardozo*, datado em 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o **SR. JOÃO DE JESUS SILVA GOMES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil *Fabio Roberto Ribeiro Cardozo*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 321 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício n°. 05 GVMC, expedido pelo vereador *Mauro Cesar Campos*, datado em 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o **SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil *Mauro Cesar Campos*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 322 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício n°. 55 GVJPP/2014, expedido pelo vereador *Jailton de Lucena Dantas*, datado em 05 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o **SR. GEZUINO JOAQUIM DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil *Jailton de Lucena Dantas*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 323 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Ofício 001/GVHRP 2014, expedido pelo vereador *Helio Roberto Pichioni*, datado em 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Helio Roberto Pichioni**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 324 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Memorando nº. 021/TCJA/GVMM/CMR/2014, expedido pelo vereador *Marcelo Ferreira Marques*, datado em 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. LILIAN ROGERIA FRANCA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Marcelo Ferreira Marques**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 325 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Memorando Nº. 003/2014/GVETM/Gabinete da Presidência, expedido pelo vereador *Elton Mazette*, datado em 05 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Elton Mazette**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 326 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício nº. 002/2014/GVOA, expedido pelo vereador *Olimpio de Souza Alves*, datado em 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a **SRA. JOSIANE DA SILVA ASSIS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Olimpio de Souza Alves**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 327 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Ofício nº. 002/2014/GVOA, expedido pelo vereador *Olimpio de Souza Alves*, datado em 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. LUZINELMA CARDOSO MEIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Olimpio de Souza Alves*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 329 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício 01/2014, expedido pelo vereador *Aparecido Pereira da Silva*, datado em 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a **SRA. MARTA MARQUES VIEIRA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil *Aparecido Pereira da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 328 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando a solicitação por escrito do vereador *Thiago Alexandre Rodrigues da Silva*, datado em 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. WLLY KAROLINY E SILVA GARCES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Thiago Alexandre Rodrigues da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 330 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 002/2014 – Parecer nº. 002/2014;

Considerando o Ofício 01/2014, expedido pelo vereador *Aparecido Pereira da Silva*, datado em 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. WILMAR WANDERLEI FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil *Aparecido Pereira da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 331 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício de n°. 005/GVD/2014, expedido pelo vereador *Denilson Roberto Sodré Oliveira*, datado em 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a SRA. LAIS GRAZIELLE DA SILVA MORAIS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Denilson Roberto Sodré Oliveira*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 332 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício GVF 0020/2014, expedido pelo vereador *Lourivaldo Manoel de Oliveira*.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a SRA. ERICA MAIARA ARAUJO SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Lourivaldo Manoel de Oliveira*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 333 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício n°. 002 GVCF/CMR, expedido pelo vereador *Claudio Antonio de Carvalho*, datado em 12 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o SR. AILTON CELESTINO ALVES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil *Claudio Antonio de Carvalho*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N° 334 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 002/2014 – Parecer n°. 002/2014;

Considerando o Ofício n°. 002/GVAC/2014, expedido pelo vereador *Aristóteles Cadidê da Silva*, datado em 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a SRA. SILVIA MARA VIANA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Aristóteles Cadidê da Silva*.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 335 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n.º. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n.º. 002/2014 – Parecer n.º. 002/2014;

Considerando o Ofício 008/GVHRP 2014, expedido pelo vereador *Manoel da Silva Neto*, datado em 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. GÉSSICA SOUSA ALVES DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Manoel da Silva Neto*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 336 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n.º. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n.º. 002/2014 – Parecer n.º. 002/2014;

Considerando o Ofício 02/2014, expedido pelo vereador *Aparecido Pereira da Silva*, datado em 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. ZENAIDE DA SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Aparecido Pereira da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 337 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n.º. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n.º. 002/2014 – Parecer n.º. 002/2014;

Considerando o Memorando Interno 010/2014, expedido pelo vereador *Lourivaldo Manoel de Oliveira*, datado em 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. JORDANA NUNES CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Lourivaldo Manoel de Oliveira*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Licitação

TOMADA DE PREÇO n.º 006/2014
TIPO TÉCNICA E PREÇO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de n.º 278 de 27/12/2013, em atendimento ao § 4º do art. 10 da Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010, torna público aos interessados a relação dos nomes para participarem do sorteio para constituir a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as Propostas Técnicas referente à Tomada de Preço n.º 006/2014, a ser realizado em sessão pública às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia **17 de março de 2014**, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, faço saber a seguir:

INTERNOS: Renata Aprá de Almeida Viana/ Gabriel Girardi Fagundes/ Gelson Luiz Gomes/ Heldy Lyana Silva do Prado/ Vanessa Vaquero dos Santos/ Hermélio Nicolau da Silva.

EXTERNOS: Sandro Henrique Magalhães/ Rafael Vicentini Otaviano/ Brenda Resende Marra.

Qualquer pedido de impugnação referente aos integrantes desta relação deverão ser protocolizados junto à Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de Rondonópolis até às 17h00min do dia 14 de março de 2014.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em Branco